

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

ASSUNTO: Política de Responsabilidade Socioambiental.

CÓD. 051

REFERÊNCIA ATIVIDADE: direitos e deveres da BRL TRUST, e que deverão ser seguidos pelos seus colaboradores no exercício de suas funções.

1. CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Esta política de gerenciamento sobre questões relativas a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“Política”) visa estabelecer diretrizes adotadas pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., alinhadas aos melhores padrões de ética, valores e princípios corporativos, destinadas a todos os sócios, diretores, colaboradores e clientes.

2. PRINCIPIOS

São princípios que norteiam essa Política:

- Princípio de Precaução e Prevenção,
- Princípio de Ação Governamental na Manutenção do Equilíbrio Ecológico,
- Princípio do Desenvolvimento e Economia Sustentável,
- Princípio da Diligência e Probidade.

3. COMPROMISSO COM A SOCIEDADE

Comprometemo-nos a buscar a compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Comprometemo-nos com a promoção da busca por melhores normas e práticas de responsabilidade socioambiental, visando sempre buscar o estabelecimento e aprimoramento de critérios e padrões da qualidade ambiental.

Comprometemo-nos com a prevenção e mitigação de impactos ambientais, sociais e econômicos nas operações em que atuamos, através da definição e realização de objetivos e metas técnicas e economicamente viáveis, sendo estas revisadas sempre que necessário.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima revisão		
6ª	dez/2016	abr/2022	abr/2027	Diretoria de Compliance	1

ASSUNTO: Política de Responsabilidade Socioambiental.**CÓD.** 051**REFERÊNCIA ATIVIDADE:** direitos e deveres da BRL TRUST, e que deverão ser seguidos pelos seus colaboradores no exercício de suas funções.

4. RELAÇÕES COM O PÚBLICO INTERNO

Promover práticas de valorização à diversidade e equidade no ambiente de trabalho. Disseminar princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no dia a dia da empresa.

5. RESPONSABILIDADES

A Área de Compliance (“Compliance”) é a responsável por desenvolver procedimentos específicos quanto à aplicação dos princípios e regras aqui definidos, considerando as particularidades de cada unidade de negócio.

São atribuições relacionada:

- Estabelecer o cronograma de implementação desta política para a respectiva unidade de negócio,
- Apoiar internamente programas e ações de desenvolvimento sustentável,
- Prover treinamento aos profissionais das Áreas Comercial,
- Orientar os seus parceiros para, quando aplicável, a obtenção dos documentos ambientais necessários para a formação de operações de crédito, visando à melhora das práticas socioambientais relacionadas,
- Avaliar se os clientes estão em conformidade com as legislações ambientais,
- Avaliar os danos ambientais dos imóveis dados em garantia;
- Auxiliar as unidades de negócio na elaboração de planos de ação para mitigar riscos decorrentes da não aderência a esta Política, bem como acompanhar a evolução dos referidos planos,
- Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta Política,
- Apoiar o desenvolvimento de treinamento sobre os princípios e regras desta política para os profissionais da BRL TRUST Investimentos envolvidos em sua implementação.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima revisão		
6ª	dez/2016	abr/2022	abr/2027	Diretoria de Compliance	2

ASSUNTO: Política de Responsabilidade Socioambiental.

CÓD. 051

REFERÊNCIA ATIVIDADE: direitos e deveres da BRL TRUST, e que deverão ser seguidos pelos seus colaboradores no exercício de suas funções.

São questões a serem avaliadas pelo Comitê de Compliance:

- Avaliar potenciais situações de descumprimento desta Política;
- Acompanhar o cronograma de implementação desta Política, definido por cada unidade de negócio, e seu cumprimento;
- Verificar as alçadas definidas em Políticas e procedimentos setoriais;
- Assegurar o cumprimento desta Política;
- Realizar a revisão periódica desta Política.

Edição	Datas			Aprovação	Página
6ª	1ª versão	Última atualização	Próxima revisão	Diretoria de Compliance	3
	dez/2016	abr/2022	abr/2027		

ASSUNTO: Política de Responsabilidade Socioambiental.**CÓD.** 051**REFERÊNCIA ATIVIDADE:** direitos e deveres da BRL TRUST, e que deverão ser seguidos pelos seus colaboradores no exercício de suas funções.

6. ATIVIDADES PROIBIDAS E RESTRITAS

6.1 ATIVIDADES PROIBIDAS

As atividades incluídas na “Lista de Atividades Proibidas” abaixo contrariam os princípios e valores estabelecidos na presente Política.:

- Clientes relacionados com atividades que incentivem a prostituição,
- Clientes cujas atividades estejam relacionadas comércio de produtos derivados da fauna e flora brasileira, e proibidos por lei,
- Clientes que, em suas atividades, utilizem mão-de-obra infantil em desacordo com a Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000,
- Clientes incluídas no cadastro nacional de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, conforme Portaria Interministerial nº 2, de 12/05/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, e da Secretaria de Direitos Humanos.

Desta forma, a BRL TRUST não negociará com clientes e parceiros que desenvolvam atividades nas condições previstas em referida lista. Caso algum cliente, após o estabelecimento da relação comercial, passe a desenvolver atividades nas condições estabelecidas na Lista de Atividades Proibidas, a BRL TRUST tomará providências para o enquadramento do cliente na Política.

6.2 ATIVIDADES RESTRITAS

As atividades incluídas na “Lista de Atividades Restritas” abaixo representam maior potencial de risco social, ambiental ou climático:

- Extração e produção de madeira;
- Produção de lenha e carvão vegetal provenientes de florestas nativas;
- Pesca;
- Produção ou comércio, de armas de fogo, munições e explosivos.

Em decorrência dessas atividades, a BRL TRUST observa procedimentos específicos para prestação de serviços aos clientes cujas atividades estejam elencadas nessa lista.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima revisão		
6ª	dez/2016	abr/2022	abr/2027	Diretoria de Compliance	4

ASSUNTO: Política de Responsabilidade Socioambiental.**CÓD.** 051**REFERÊNCIA ATIVIDADE:** direitos e deveres da BRL TRUST, e que deverão ser seguidos pelos seus colaboradores no exercício de suas funções.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

As áreas de Compliance e Jurídico observarão se o cliente está enquadrado em quaisquer das listas mencionadas acima.

Nas prestações de serviços, devem ser estabelecidas cláusulas contratuais com o seguinte conteúdo:

- Declaração pelo tomador dos serviços da regularidade ambiental de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato,
- Declaração pelo tomador dos serviços de que está ciente das responsabilidades socioambientais exigidas pelas autoridades publicas,
- Declaração pelo tomador dos serviços de que ele se comprometerá a buscar e desenvolver melhores práticas socioambientais dentro do seu ramo de atividade,
- Obrigação do tomador de manter a BRL TRUST ilesa na hipótese de este vir a responder, perante quaisquer terceiros, inclusive as autoridades públicas, por eventuais danos ambientais causados pelo cliente.

Para Project Finance devem ser observados, ainda, os critérios estabelecidos pelos Princípios do Equador, conforme procedimentos específicos.

8. CONSTITUIÇÃO DE GARANTIAS IMOBILIÁRIAS

O aceite de garantia de hipoteca e de alienação fiduciária sobre imóveis em operações de crédito com clientes é precedido de análise conjunta do laudo de avaliação do imóvel e de informações sobre o uso do terreno. Caso sejam constatados indícios de contaminação, deve ser solicitado laudo complementar investigativo de eventual contaminação.

Verificada a existência de contaminação, independente do grau, mesmo que em processo de descontaminação/ remediação autorizado pelo órgão ambiental competente, não deve ser constituída a alienação fiduciária sobre o imóvel. Para a constituição de hipoteca, são respeitados os requisitos de cada unidade de negócio.

Devem constar dos instrumentos contratuais de constituição de garantia, clausulas no seguinte sentido:

- A inclusão de responsabilidades socioambientais do cliente, observado o escopo da operação,
- A responsabilidade do cliente por eventuais danos ambientais que venham a ser identificados no imóvel,

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima revisão		
6ª	dez/2016	abr/2022	abr/2027	Diretoria de Compliance	5

ASSUNTO: Política de Responsabilidade Socioambiental.**CÓD.** 051**REFERÊNCIA ATIVIDADE:** direitos e deveres da BRL TRUST, e que deverão ser seguidos pelos seus colaboradores no exercício de suas funções.

- O dever do cliente de manter a BRL TRUST indene na hipótese de este vir a responder, perante quaisquer terceiros, inclusive autoridades públicas, por eventuais danos ambientais relacionados ao imóvel,
- A obrigação do cliente em substituir a garantia originalmente oferecida e/ou oferecer garantia adicional na hipótese de, após a constituição da hipoteca ou da alienação fiduciária, serem detectados quaisquer passivos ambientais no imóvel.

8.1 IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A implementação desta Política e dos documentos dela derivados é de responsabilidade do Compliance da BRL TRUST. O Compliance se manterá atualizado sobre questões socioambientais e respectivos riscos, e identificará oportunidades de melhoria para a implementação da Política.

Esta Política será revista a cada 5 anos, conforme definição da Resolução BCB 4.327/2014.

8.2 REGISTRO DE DADOS

Conforme legislação, por 5 anos os dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais serão armazenados.

9. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Esta Política é interpretada em conjunto com os seguintes documentos:

- Código de Ética e Conduta Profissional
- Manual de Compliance e Controles Internos

Edição	Datas			Aprovação	Página
6ª	1ª versão	Última atualização	Próxima revisão	Diretoria de Compliance	6
	dez/2016	abr/2022	abr/2027		

ASSUNTO: Política de Responsabilidade Socioambiental.**CÓD.** 051**REFERÊNCIA ATIVIDADE:** direitos e deveres da BRL TRUST, e que deverão ser seguidos pelos seus colaboradores no exercício de suas funções.

10. LEGISLAÇÃO

Todos os colaboradores devem observar as seguintes normas, mas não se limitando somente a elas, que servem como suporte a esta Política:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1998
- Lei nº 6.938/81
- Lei nº 7.716/89
- Lei nº 7.853/89
- Resolução BCB nº 4.945/21
- Princípios do Equador
- Basiléia III

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum colaborador poderá alegar desconhecimento desta Política, salvo se comprovado que não houve tentativas de apresentações.

12. HISTÓRICO DAS REVISÕES

- Set/2016: Implementação e divulgação de conteúdo da Política de Responsabilidade Socioambiental.
- Mar/2017: revisão conteúdo.
- Jul/2017: revisão de conteúdo.
- Abr/2021: revisão de conteúdo.
- Abr/2022: revisão de conteúdo.

Edição	Datas			Aprovação	Página
6ª	1ª versão	Última atualização	Próxima revisão	Diretoria de Compliance	7
	dez/2016	abr/2022	abr/2027		